



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria
Avenida Getúlio Vargas, 609
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.812-000
(49)2049-1400

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul
BR-158 - Km 405
CX Postal 106
CEP 85301-970
(42) 3635 0000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 088/PROPEG/UFFS/2016

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* Ciência e Tecnologia de Alimentos, *Campus* Laranjeiras do Sul, PR, de acordo com o Regimento do Programa, aprovado pela Resolução nº 4/CONSUNI/UFFS/2016.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o comitê:

- I- Luciano Tormen, Siape nº 1843094 (Presidente)
- II- Leda Battestin Quast, Siape nº 1932278 (Representante docente)
- III- Larissa Canhadas Bertan, Siape nº 1755905 (Representante docente)
- IV- Leide Graciela Blanco Mattje, CPF nº 039.064.479-01 (Representante discente)

Parágrafo único. Para secretariar os trabalhos do comitê, fica designado o servidor Cristian de Oliveira Castro Pazini, Siape nº 1945551.

Art. 3º São atribuições do comitê:

- I- Estabelecer critérios para a distribuição de bolsas;
- II- Indicar os estudantes que serão contemplados com bolsa;
- III- Avaliar o desempenho acadêmico dos bolsistas, por meio da avaliação semestral dos históricos escolares;
- IV- Encaminhar os resultados à Diretoria de Pós-Graduação para publicação.

Art. 4º A Comissão de Bolsas se reunirá sempre que necessário, sendo obrigatórias, no mínimo, duas reuniões semestrais.

Parágrafo único. No final de cada semestre letivo a Comissão de Bolsas encaminhará para reunião relatório de suas decisões para apreciação pelo Colegiado do Programa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 2 de agosto de 2016.

Prof. Dr. José Carlos Radin
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício